



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 032/2.023

O Superintendente da Autarquia Municipal - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de pensão por morte, e

Considerando o Acórdão proferido nos autos de Apelação Civil nº 1.0155.04.007436-3/001, que condenou a Prefeitura Municipal de Caxambu ao pagamento da complementação da aposentadoria do Sr. José Jorge Consentino junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela presente portaria, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ZENAIDE DE SOUZA CONSENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 135.486.106-09, viúva do ex Segurado **JOSÉ JORGE CONSENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 096.322.396-87, Aposentado no cargo de Tesoureiro, falecido em 25 de fevereiro de 2.020, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a complementação dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido e aquele percebido junto ao ente municipal, no mês anterior a sua aposentadoria, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao IPMCA.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caxambu - MG, 16 de outubro de 2.023.

José Egídio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta Portaria será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 26 de outubro de 2.023.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula: MG 8044360/1503